



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2007.

Dispõe sobre a alienação por doação de terreno urbano do Município para a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a construção de prédio para abrigar o Grupamento da Polícia Militar de Icém.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a abrigar o **Grupamento de Polícia Militar de Icém**, um terreno situado à Av. Balbina Ribeiro da Silveira, esquina da Rua Carolina Machado da Silveira, o qual mede 10,00(dez) metros de frente, igual medida nos fundos, por 20,00(vinte) metros por ambos os lados da frente aos fundos ou seja 200,00 m2, do quarteirão nº 52, parte da data nº 5, do lado ímpar da referida rua, devidamente **Matriculado sob o nº 3.857, Registro nº 006**, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, SP, conforme documentos anexos.

Artigo 2º - Na escritura de doação deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel, ou seja, a instalação do Grupamento de Polícia Militar de Icém.

Artigo 3º - No caso de desvio de finalidade, constante do artigo anterior, retornará o imóvel ao patrimônio da outorgante doadora, sem qualquer indenização por retenção de benfeitorias ao donatário.

Artigo 4º - As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta da donatária.

Artigo 5º - As despesas para cumprimento da presente Lei correrão por conta das verbas já consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO HONORIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete

"ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, que DE ROTIDES DA CRUZ DE FARIA e seu marido, faz a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, como segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de Desapropriação Amigável virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de hum mil novecentos e noventa e nove (1999), aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro (09), do dito ano, nesta cidade, distrito e município de Icém, comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, em Cartório situado à Av. Símpliciano no Custódio da Silveira, nº274, perante mim Tabelião Interino, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor-desapropriado: DEROTIDES DA CRUZ DE FARIA, do lar, portadora da cedula de identidade RG.nº9.757.813 SSP/SP, inscrita no CPF/MF.nº705.190.578-91, e seu marido o Sr. GIVALDO DE FARIA, esposado, portador da cedula de identidade RG.nº25.387.596-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF.nº735.190.578-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Marcolino Antonio Rosa, nº73, neste município de Icém-SP; e, de outro lado, como outorgada compradora-ex-propriante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº450, centro, neste município de Icém-SP, detentora do CGC/MF. sob o nº45.726.746/0001-37, neste ato é representada pelo seu prefeito em exercício o Sr. MANOEL DA COSTA BRAGA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cedula de identidade RG.nº5.024.064-SSP/SP, inscrito no CPF/MF.nº541.396.948-15, residente e domiciliado à Av. Símpliciano Custódio da Silveira, nº520, centro, neste município de Icém-SP, e, pelo vendedor-desapropriado me foi dito que, a justo título, livre de quaisquer ônus, hipotecas, mesmo legais e impostos, são senhores e legítimos possuidores por força do Reg.001, as fs.281, do livro 2-M, Referente a MATRICULA Nº3857 do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Nova Granada-Estado de São Paulo. "UM IMÓVEL URBANO, consistente de um lote de terreno remanescente da data nº5, do quarteirão, nº52, e do lado ímpar da referida rua,

51349744/0001-57
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 "MANOEL DA COSTA BRAGA"
 Avenida Símpliciano G. Silveira, n.º. 274
 CENTRO - CEP 15460-000

Cartório do Registro Civil e Notas
 "Manoel da Costa Braga"
 Avenida Símpliciano G. Silveira, n.º. 274
 CENTRO - CEP 15460-000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA
 Renato - Frazzetto
 Preposto Designado

TABELIÃO:

LEI Nº 10.100 DE 1965
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CI
DE PESSOA JURÍDICA
Renato Fraga

LEI Nº 10.100 DE 1965
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Renato Fraga

NOVA GRANADA - EST. S

NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE Icém DISTRITO DE Icém

continuação (pelo) preço da aquisição, caso não venha a ter imóvel o destino para que se desapropriou. Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura, em seus expressos termos, e aceitar a cláusula de reversão ao desapropriado no caso de não ter o destino previsto o bem desapropriado e as demais condições desta escritura. Pela Prefeitura Municipal de Icém, por estarem de acordo com a desapropriação dela constante bem como as cláusulas e condições e me foi apresentado os seguintes documentos e a guia de ISENÇÃO (Inter-Vivos), da Prefeitura Municipal local. Neste ato, declaram os outorgantes-vendedores-desapropriados, sob as penas da Lei que: a) Não se encontram enquadrados, nem equiparados a EMPRESA que os coloque como sujeitos a apresentação de comprovantes de inexistência de débitos como o INSS e RECEITA FEDERAL. Pela outorgada compradora-expropriante acima qualificada, me foi dito que aceitava a presente escritura e me apresentou as certidões de que trata o §2º do Artigo 1º da Lei 8433/85, as quais ficam arquivadas neste cartório em pasta própria. (Certidão: Prefeitura Municipal e de Propriedade Matrícula nº3.857 do S.R.I. desta comarca). Pela outorgada compradora-expropriante, me foi dito que tem pleno conhecimento do disposto da Lei Federal nº7433/85, dispensando para este ato a apresentação por parte da vendedores-desapropriados das certidões relativas a feitos porventura ajuizados e de débitos fiscais. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas e tudo presente e que são: Eurides Castro Arantes, brasileiro casado, funcionário público municipal, residente à R. Professor José Maria Rodrigues Betata, nº., nesta cidade de Icém-SP, e José Pereira, brasileiro, casado, func. pub. municipal, residente à Av. José Gonçalves Martins, nº150, nesta cidade de Icém-SP, minhas conhecidas do que dou fé. Eu, Manoel Sabino Neto, Oficial Interino, Escrevi (a.a.) DEROTIDES DA CRUZ DE FARIA; GIVALDO DE FARIA; PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM; EURIDES CASTRO ARANTES e JOSÉ PEREIRA. (Devidamente Selada).

TABELIÃO:

Cartório do Registro Civil
Anexos de Icém
Manoel Sabino Neto
OFICIAL INTERINO
I C E M - S P
Comarca de Nova Granada - SP

51349744/000157
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL-EXTRAS
MANOEL SABINO NETO
Avenida São Paulo - esquina no 211

Cartório do Registro Civil
Anexos de Icém
Manoel Sabino Neto
OFICIAL INTERINO
I C E M - S P

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA

Reprosto Des. nº 386

NOVA GRANADA - EST. S.

MUNICÍPIO DE Içem DISTRITO DE Içem

continuação (rua,) o qual mede 10,00 (dez) metros de frente, igual medida nos fundos, por 20,00 (vinte) metros por ambos os lados da frente aos fundos ou seja, 200,00 m2, sito à Av. Balbina Ribeiro da Silveira, esquina da Rua Carolina Machado da Silveira, quarteirão nº52, compreendido dentro das seguintes confrontações pela frente com a referida via pública, Av. Balbina Ribeiro da Silveira; pelo lado direito de quem de dentro do terreno olha para a avenida, confronta-se com a Rua Carolina Machado da Silveira; pelo lado esquerdo com Antônio José de Souza, (sucessor de com parte da data nº5, de propriedade de Célia Rita Padilha Espejo e outro, os quais sucedem Youseph Elias Izer) e pelos fundos com Maria Natividade Simões, sucessora de Joaquim Amaral, Imóvel este pertencente a Srª DEROTIDES DA CRUZ DE FARIA e seu marido, devidamente cadastrado na Prefeitura Local sob nº030152037900. Autorizo o Serviço de Registro de Imóveis a fazer as devidas averbações necessárias. Que por Decreto Municipal de nº 44/99, foi o referido imóvel declarado de Utilidade pública, para o objetivo de ser desapropriado, para fins de desapropriação a posse do imóvel que menciona destinado a construção de um prédio de alvenaria onde funcionará órgãos público, ligados a administração pública. Que foi procedida à avaliação do imóvel, fixada em R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), como tudo consta dos laudos de avaliação anexados ao referido processo que, tendo o desapropriado aceito a referida avaliação, vêm pela presente e na melhor forma de direito, transmitir toda a posse, domínio, direito e ações que exerciam sobre o descrito imóvel, e isso por haverem recebido, neste ato, a aludida importância de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), em cheque da emissão da desapropriante. Cheque sob nº86071, agência Banespa de Içem-SP, de quem dão plena, rasa e irrevogável quitação de pagamentos e satisfeitos, para não mais repetir, prometendo por si, herdeiros e sucessores fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção, na forma da Lei, que assim davam por feita e concluída a desapropriação, e nos termos do Art.1.150, do Código Civil Brasileiro, concordavam em que a desapropriante se obrigasse a oferecer o imóvel ao desapropriado, pelo

51349 744/0001-57

Cartório do Registro Civil
 Anexos de Içem
 Oficial Sabino Nito
 Oficial Inteiro
 I.C.M. - SP
 Comarca de Nova Granada, SP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL

Assista: Simpliciano G. Silveira, nº. 274
 CENTRO - CEP 13159-000

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Reprosto Des. nº 386

NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

TABELIÃO: de 199 16

MUNICÍPIO DE Icem

DISTRITO DE Icem

continuação (Selada), NADA MAIS, Traslada em Segui
Aa. Eu, *Manoel Sabino Neto*, Tabelião
Interino, datilografei, conferi, subscrevi e assino
em público e raso, a presente escritura que lavrei no
livro de notas nº0050, fls.381/382, encerrando o ato.

EM TESTE *RS* DA VERDADE.

" MANOEL SABINO NETO "
= OFICIAL INTERINO =

51 349 744/0001-57

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
MANOEL SABINO NETO

Avenida Simpliciana C. Silveira n.º 274
CENTRO - CEP 15460-000
ICEM - SP

Cartório do Registro Civil e
Anexos de Icem

Manoel Sabino Neto
OFICIAL INTERINO

ICEM - SP
Comarca de Nova Granada - SP

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
JUIZADO
Preposto Designado
NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
JUIZADO
Preposto Designado
NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Renato Fracasso
Preposto Designado
NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

TABELIÃO:

04
[Handwritten signature]

E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Renato Fracasso - Preposto Designado

COMARCA DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Osterno Nogueira Franco, n.º 36 - Fone/Fax: (17) 3261-2254 - Nova Granada - SP

"A presente anotação refere-se a Escritura Pública de Desapropriação Amigável, passada pelo Cartório de Registro Civil e Notas do distrito e município de Icem, desta comarca de Nova Granada-SP, no livro n.º. 0050, às páginas 381/382, aos 28 de setembro de 1.999".

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a mencionada Escritura foi prenotada no Protocolo n.º. 1-G, às fls. 079, sob o n.º. 42.101, aos 31 de outubro de 2.007.

Certifico mais, haver nesta data praticado os seguintes

atos:-

- 01) Av. 2- 3.857 - Ficha 001 do Livro n.º. 2 de Registro Geral, com referência ao Cadastro Municipal;
- 02) Av. 3- 3.857 - Ficha 001 do Livro n.º. 2 de Registro Geral, com referência a Atualização de Nome de Rua;
- 03) Av. 4- 3.857 - Ficha 001 do Livro n.º. 2 de Registro Geral, com referência a Atualização de Confrontante;
- 04) Av. 5- 3.857 - Ficha 001 do Livro n.º. 2 de Registro Geral, com referência aos Documentos Pessoais;
- 05) R. 6- 3.857 - Ficha 001 do Livro n.º. 2 de Registro Geral, com referência a Desapropriação;

Nova Granada, 13 de novembro de 2.007.

O Preposto Designado,

Renato Fracasso
Renato Fracasso

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Emol.:	R\$	264,68
Estado:	R\$	nihil
Ipsp:	R\$	nihil
R.Civil:	R\$	nihil
Trib.Just.:	R\$	nihil
Total:	R\$	264,68
Custas Guia n.º		046/07
Recibo:		21.715

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Renato Fracasso
Preposto Designado
NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

DE REGISTRO
CIVIL E DOCUMENTOS
DE PESSOA JURÍDICA

Renato Fracasso

Preposto Designado
NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL
Preposto Designado
NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL E DOCUMENTOS
DE PESSOA JURÍDICA

Renato Fracasso
Preposto Designado

NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL E DOCUMENTOS
DE PESSOA JURÍDICA

Renato Fracasso
Preposto Designado

NOVA GRANADA - EST. SÃO PAULO